



TERMO DE REFERÊNCIA

007/2024

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, descritos abaixo, para Secretaria de Educação:

1 - **Descrição do Objeto:** Detalhamento do objeto na tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDA DE	QUANT IDADE	QUILO METRA GEM DIÁRIA	QUILOMET RAGEM MENSAL	ROTA	A PARTIR DA DATA
01	Contratação de Empresa para prestação do serviço de transporte Escolar	meses	04	168	3.360	02	A partir da assinatura do contrato
TOTAL GERAL KMS							13.440

2 - **(ROTA 02) Coxilha Grande:** Primeiro horário diário: Município de Arambaré, Caramuru, Escola Municipal de Ensino Fundamental Atahualpa Irineo Cibils – Estrada Mendes Ribeiro Filho, passando: pórtico – entrada do pontal – Fazenda Segredo – Localidade do Pago Pago – Esquina do Capão do meio – Granja Solonita – Granja Juliana – Fazenda Trevo – Assentamento Santa Marta até a rotula da La Cornella, retornando pelo mesmo caminho, entrando no passo Maria Gomes, Fazenda Santa Maria, e seguindo e passando: Ponte Molhada – Armazem Costa Velhaco – Esquina da Marujita – Fazenda Casa Grande – Assentamento Carancho – RS 350 e seguindo a direita, passando: Esquina Pinzon e encerrando a viagem na escola Municipal Ensino Fundamental Gustavo Xavier.

ROTA 02) Coxilha Grande: Segundo horário diário: Saindo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gustavo Xavier, RS 350, passando: Esquina do Pinzon, entrando na Estrada do Passo Maria Gomes, passando: Assentamento Carancho – Fazenda Casa Grande – Esquina Marujita – Armazem Costa do Velhaco – Ponte Molhada, Fazenda Santa Maria, entrando na estrada Mendes Ribeiro Filho, passando: Localidade do Pago Pago – Esquina do Capão do Meio – Granja Solonita – Granja Juliana – Assentamento Santa Marta – La Cornela até um quilometro após a casa Grande da La Cornela, retornando pela mesma estrada, Mendes Ribeiro filho, passando: La Cornela – Assentamento Santa Marta – Granja Juliana – Granja Solonita, entrando na Estrada do Capão do Meio até a fazenda Capão do Meio, retornando pela mesma estrada, entrando na Estrada Mendes Ribeiro Filho, passando: localidade do Pago Pago – Fazenda Segredo – entrada do Pontal – Pórtico Caramuru, Escola Municipal de Ensino Fundamental Atahualpa Irineo Cibils, retornando pela mesma estrada, Mendes Ribeiro Filho, passando: Pórtico – entrada do Pontal – Fazenda Segredo, entrando na Estrada Passo Maria Gomes, passando: Fazenda Santa Maria – Ponte Molhada –

Armazém Costa do Velhaco – Esquina da Marujita – Fazenda Casa Grande – Assentamento Carancho, entrando na RS 350, passando: Esquina Pinzon e encerrando a viagem na Escola Municipal de Ensino Fundamental Gustavo Xavier.

ROTA 02) Coxilha Grande: Terceiro horário diário: Saindo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gustavo Xavier, RS 350, passando: Esquina do Pinzon, entrando na Estrada do Passo Maria Gomes, passando: Assentamento Carancho – Fazenda Casa Grande – Esquina Marujita – Armazem Costa do Velhaco – Ponte Molhada, Fazenda Santa Maria, entrando na estrada Mendes Ribeiro Filho, passando: Localidade do Pago Pago – entrando na Estrada do Capão do Meio até a fazenda Capão do Meio, retornando pela mesma estrada, entrando novamente na Estrada Mendes Ribeiro Filho, passando: – Granja Solonita – Granja Juliana – Assentamento Santa Marta – La Cornela até um quilometro após a casa Grande da La Cornela, retornando pela mesma estrada, Mendes Ribeiro filho, passando: La Cornela – Assentamento Santa Marta – Granja Juliana – Granja Solonita, localidade do Pago Pago – Fazenda Segredo – entrada do Pontal – Pórtico Caramuru, encerrando a viagem na Escola Municipal de Ensino Fundamental Atahualpa Irineo Cibils.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Estas rotas se destinam ao embarque e desembarque de alunos da Rede Municipal de Ensino da Escola Municipal Gustavo Xavier e Escola de Ensino Médio Dr. Donári Lopes, transportando alunos de suas casas para as Escolas e vice-versa atendendo a demanda dos alunos. A prestação de serviço de transporte escolar será executada durante, em trono de 80 dias letivos, equivalentes 04 meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período de tempo e quilometragem, durante o exercício de 2024.

Considerando que a frota de ônibus do município não é suficiente para atendimento de toda a demanda, se faz necessário a locação de 01(um) veículo de no mínimo 39 lugares para pleno cumprimento das determinações legais e constitucionais no que se refere ao Transporte Escolar, obrigação acessória a oferta do ensino aos alunos da Educação Básica, podendo ser considerada como uma das principais ações para amenizar as desigualdades sociais e ampliar o acesso e a permanência na Escola.

3. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Unidade: 05.01 - Setor de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 12361 – Ensino Fundamental

Programa: 0005 – Administração do Sistema Educacional

Ação: 2.025000 – Manutenção do Transporte Escolar

Dotação: 3266 – MDE Outros serviços de terc-pessoa jurídica

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos vinculados de impostos

Despesa Desdoblada: 3266

Natureza: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para prestação dos serviços é de 04 meses, na média de 20 dias aula por mês, durante o exercício do ano de 2024, a contar do dia da assinatura do termo de contrato.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil subsequente a prestação do serviço, mediante emissão de Nota Fiscal devidamente certificada e assinada pelo Fiscal do Contrato, designado por Portaria do Gabinete do Prefeito e mediante termo de recebimento do serviço. Através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	KM DIÁRIA	KM MENSAL (20 DIAS)	KM PERÍODO LETIVO (04 MESES)	VALOR KM
01	Contratação de Empresa para prestação do serviço de transporte Escolar	KM	168	3.360	13.440	R\$ 4,78

Arambaré, RS, 27 de janeiro de 2024.

ARILDO DO COUTO BORGES
DIRETOR GERAL DA EDUCAÇÃO